



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
13ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao
Patrimônio Público

PORTARIA 058.2011.13.1.1.526984.2011.35863

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através de sua 13ª Promotoria de Justiça, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público Nacional, a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 548/07 – CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil;

CONSIDERANDO a Distribuição nº 251.2011.CAOPDC.521245.2011.35863, que cuida de representação formulada através do serviço de “Denúncia Online” da Central de Informações do Ministério Público, questionando eventual uso em proveito próprio por vereadores da Câmara Municipal de Manaus da verba denominada “Cota para o Exercício de Atividade Parlamentar – CEAP”, criada pela Lei Municipal nº 238/2010;

CONSIDERANDO que a ilegalidade da conduta descrita, se configurada, configura ato de improbidade administrativa que causa enriquecimento ilícito e dano ao Erário (arts. 9º, XII e 10, da LIA); e

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público a defesa do Patrimônio Público e da estrita observância dos princípios constitucionais insertos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – INSTAURAR o presente Inquérito Civil nº 028/2011 – 13ª PRODEPPP, para apurar eventual uso em proveito pessoal por Vereadores da Câmara Municipal de Manaus da verba



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
13ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao
Patrimônio Público

denominada “Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar – CEAP”, instituída pela Lei Municipal nº 238/2010;

II - DETERMINAR de imediato, sua autuação e registro no Livro de Registros de Inquéritos Cíveis desta Promotoria de Justiça;

III – DETERMINAR a impressão dos demonstrativos inseridos no sítio da Câmara Municipal de Manaus na Internet;

IV - REQUISITAR à Câmara Municipal de Manaus prestação de contas dos valores recebidos como CEAP pelos Edis, a partir de julho de 2010; e

V - DESIGNAR o servidor João Vítor Tayah Lima para secretariar o presente procedimento.

Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 26 de setembro de 2011.

NEYDE REGINA D. TRINDADE

Promotora de Justiça
Titular da 13ª PRODEPPP